



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

LEI Nº 1659/2004

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber uma doação.

DR. CARLOS CÉSAR DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Barra do Ribeiro. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a receber em doação a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º - A referida doação será realizada pela ARACRUZ CELULOSE S.A. ao Executivo Municipal que a utilizará para complementar a parte do Município na obra de asfaltamento da estrada Carlos Augusto Py.

Art.3º - O código da receita será 2474.01 e este valor recebido em doação será depositado na conta corrente 04.000941-05 - conta movimento.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Ribeiro, 12 de Fevereiro de 2004.

DR. CARLOS CÉSAR DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

PL003/04